



EXMA. SR.(A) DR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA DO ESTADO DO CEARÁ.

RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.10/CP/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE-MAPP 2356

RSM PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.159.524/0001-89, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, 617, Bairro Centro, CEP 62.010-820, Sobral/CE, devidamente constituída, vem mui respeitosamente apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme adiante passa a expor.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Sendo o prazo de 05 (cinco) dias que a lei atribui para apresentação da presente medida recursal, são as razões ora formuladas plenamente tempestiva uma vez que o início do prazo para apresentação do Recurso se deu em 04/03/2024, estando em conformidade apresentação deste, razão pela qual deve essa respeitável comissão de licitação conhecer e julgar a presente medida.

RSM CONSTRUÇÕES
CNPJ 33.159.524/0001-89
rsmpeessoa@hotmail.com
Rua Conselheiro José Júlio, 617, Anexo 06
Bairro Centro, Sobral-CE

2. DO CABIMENTO DO PRESENTE APELO

No dia 01.03.2024, sexta-feira, a empresa R S M PESSOA LTDA foi declarada **INABILITADA EM TODOS OS LOTES** no certame mencionado. Entretanto, a despeito da ata de julgamento da habilitação, vale constar sobre o direito a recurso e seu respectivo prazo e que tal decisão é cabível o presente recurso, em garantia aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de aplicação indiscutível no feito administrativo.

E não pode deixar passar também que, além da previsão contida art. 109, da Lei 8.666/93, é assegurado a todos os litigantes e em todos os processos administrativos o direito ao recurso, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, veja:

"Art. 5º. (...). LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;".

Com efeito, o licitante ou contratado que se sentir lesado por decisão administrativa pode se valer de recurso administrativo lato sensu, utilizando-se de meios de reexame interno em face de ato ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual será julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora de ato/decisão recorrido pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

Ademais, consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a súmula nº 473, estabelecendo que:

"Súmula 473: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a

Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo em face da decisão que declarou **INABILITADA** a empresa R S M Pessoa LTDA. Então, para isso, o prazo do presente recurso iniciou no dia, 01.03.2024, segunda-feira, e encerrará no dia 08.03.2024, sexta-feira. E nesse turno, vale lembrar também que a autoridade poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso, uma vez que a r. decisão trará grave consequências à Recorrente.

Por isso, se faz necessário que seja concedido o efeito suspensivo ao presente recurso, nos precisos termos do art. 109, § 2º, da Lei 8.666/93. O que enseja que a r. decisão está trazendo enormes prejuízo à Ora Recorrente, e deverá ser concedida de imediato o efeito suspensivo ao recurso.

3. SÍNTESE DOS FATOS

Versam acerca do processo licitatório realizado pela Prefeitura de Itapipoca/CE tendo por objeto **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE-MAPP 2356.**

A síntese fática inicia-se em 01 de março de 2024, aonde se deu a publicação do resultado da empresa licitante **VENCEDORA** do certame referente a sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.10/CP/2023.

Ocorre excelência, que ao analisar com mais apreço os documentos de habilitação, esta douta comissão declarou a empresa RSM PESSOA LTDA **INABILITADA** por não apresentar **ACERVOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** com quantidade suficiente para habilitação no certame.

Cumprisse dizer inicialmente, que a comissão se equivocou ao declarar a empresa supra **INABILITADA**, pelos motivos a seguir expostos.

Vejamos o que diz o texto da ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

40	RSM CONSTRUÇÕES LTDA	33.159.524/0001-89	HABILITADA EM TORNOS DE OBRAS NÃO ATENDE A QUANTIDADE SOLICITA NO ITEM 8.3.2 - Caixa d'água - 50 litros - CONDIÇÃO DE REQUISITO: Apresentação de
----	----------------------	--------------------	---



Avenida Amâncio Braga, 195 - São Sebastião
CEP: 62.505-170 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-47 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



			<p>aplicação da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e preços em objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certificado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado de respectivos Certidão de Aproveitamento - CAD, emitido pelo CREA do CAD, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas são relevantes.</p>
--	--	--	--

Podemos observar que os julgadores não se atentaram aos documentos exigidos e apresentados pela licitante, pois como veremos nas demonstrações a empresa apresenta quantidade superior ao pedido

LOTE 01:

Apresentação de ACERVO nº 322380/2023:

responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

PLANILHA

ITEM	INSUMO	NATUREZA DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.0				
1.1	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/ PAVIMENTO PARA ALOJAMENTO E DEPOSITO	M2	54,00
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	5.627,98
1.3	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00
1.4	C2850	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	UN	1,00
1.5	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50M	M3	356,70
2.2	C3168	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 3001 A 4000M	M3	3.377,19
2.3	C2793	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2ª CAT. PROF. DE 2,01 a 4,00m	M3	1.189,00
2.4	CS012	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	M3	845,52
2.5	CS177	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO	M3	237,80
2.6	C2777	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª. CAT A FOGO	M3	237,80
2.7	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	8.442,97
2.8	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	3.376,79
2.9	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	3.376,79
2.10	C2921	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1.688,59
2.11	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	11.677,27
2.12	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	396,34
2.13	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO	M3	11.677,27

1

Este documento encontra-se no Arquivo de Engenharia vinculado à Certidão nº 13/12/2023



Certidão nº 322380/2023
13/12/2023, 16:36
Chave de Impressão: 75314
Documento registrado no âmbito em 13/12/2023 e contém 8 folhas

Analisando somente o acervo pode-se dar a quantidade de 3.377,19 m³ de (ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE 1 CAT 3001 A 4000M), os demais 27,61m³ pode ser substituídos por item de características superiores e também são apresentados de formas separadas nos demais acervos dando um total de 19.651,17 m³.

O item 2 do lote 1:

Pode ser substituído por item superior ao pedido no edital, visto que não é necessário ter o serviço idêntico, como já é mencionado no edital ("ATIVIDADE PERTINENTE E **COMPATÍVEL** EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS")

4.01	Q1014	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø= 100cm	M	1,000.00
4.02	Q1015	BOCA DE LOMBO	UN	04.00
4.21	Q1016	POÇO DE VISTA TIPO G1 ALTURA MÉDIA DE 1,00M	UN	10.00
4.25	Q1014	BOUDO PARA POÇO DE VISTA	M	1.00
8		LIMPEZA GERAL DA OBRAS		
5.1	Q1047	LAPIDEIA DE PED. EM GERAL URBANIZADA	M2	2740.40

CERTIFICO que os elementos acima constam nos nossos arquivos e que foram executados até o presente momento.

Documento autógrafo e assinado

CELSONO GOMES VASCONCELOS MENDES
 CREA: 017403/01-04
 Verifica-se em: 18/04/2024
 Celso Gomes Vasconcelos Mendes
 Coordenador de Projetos
 Engº Civil - RNP 26145285-4

Documento autógrafo e assinado

DAVID MACHADO BASTOS
 CREA: 030203/1704-01
 Verifica-se em: 18/04/2024
 David Machado Bastos
 Servidor de Infraestrutura
 Engº Civil - RNP 080174235-4

Imagem retirada do ACERVO nº 318269/2023 página 05/05 que consta aquisição, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto armado D=100cm que é caracterizado pela engenharia e item superior ao pedido no edital que é "aquisição, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto armado D=80cm".

O acervo de nº 322380/2023 também apresenta item superior ao pedido no edital do presente processo licitatório, assim pode ser constatado uma quantidade e item superior ao pedido no edital.

O item 3 do lote 1:

O item 3 é cumprido com uma quantidade de **18.176,71 M**, o que excede um total de APROXIMADAMENTE 4x SUPERIOR ao que é solicitado no edital que foi a quantidade de **4.951,20M**.

O item 4 do lote 1:

O item 4 que se trata do **CONCRETO P/VIBR. FCK=15MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSPORTE)** está presente no Acervo 323947/2024 em uma quantidade de 70 m³ e nos demais acervos estão presentes em quantidade e item superior que é **CONCRETO P/VIBR. FCK=25MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSPORTE)** em uma quantidade superior a 245,01 m³.

O item 5 do lote 1:

Analisando somente o acervo nº 223331/2020 daria um total de pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento de 58.430,47 m².

LOTE 02:

Os itens 01, 02 podem ser analisados revendo os Acervos nº323947/2024,318269/2023 e 322380/2023 que apresentam itens e quantidade superior ao exigido no presente edital.

O item 4 que se trata do **CONCRETO P/VIBR. FCK=15MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSPORTE)** na quantidade de 70 m³ no Acervo 323947/2024 e as demais podendo ser encontradas nos demais acervos em quantidade e serviço superior que é **CONCRETO P/VIBR. FCK=25MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSPORTE)** em uma quantidade superior a 245,01 m³.

Os itens 3 e 5 podem ser vistos nos Acervo nº318269/2023, 323947/2024, 324398/2024, 223331/2020, 322380/2023 que pode-se observar uma quantidade superior aos itens exigidos.

LOTE 03:

O item 1 Pode ser substituído por item superior ao pedido no edital, visto que não é necessário ter o serviço idêntico, como já é mencionado no edital ("ATIVIDADE PERTINENTE E **COMPATÍVEL** EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS") e levando em conta o princípio da competitividade por não poder limitar a competitividade dos licitantes nos certames.



2.02	UNID	ACABAMENTO ALIBRIT E REBRIT DE TUBO DE CONCRETO ARMADO Di= 100mm	M	1.271,52
2.24	COMP.02	BONCA DE LIXO	UN	24,00
2.24	COMP.02	POÇO DE VISITA TIPO 04 (ALTURA MÉDIA DE 1,50m)	UN	16,00
2.25	COMP.04	GRUPO PARA POÇO DE VISITA	M	1,00
3		LIMPEZA GERAL DA OBRA		
3.1	CHM	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	2.105,62

CERTIFICO que os elementos acima constam nos nossos arquivos e que foram executados até o presente momento.

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIO DOMINGOS VASCONCELOS MENDES
 Data: 03/10/2023 17:24:29
 Verifique em <https://rbsobral.sp.gov.br>
 Cláudio Gomes Vasconcelos Mendes
 Coordenador de Projetos
 Engº Civil - RNP 06145390-4

Documento assinado digitalmente
 DAVID MACHADO BASTOS
 Data: 03/10/2023 17:28:40
 Verifique em <https://rbsobral.sp.gov.br>
 David Machado Bastos
 Secretário de Infraestrutura
 Engº Civil - RNP 060174235-4

Imagem retirada do ACERVO nº 318269/2023 página 05/05.

O acervo nº 322380/2023, que consta quantidade e item superior ao pedido no edital.

Os itens 2 e 4 podem ser vistos nos Acervo nº318269/2023, 323947/2024, 324398/2024, 223331/2020, 322380/2023 que pode-se observar uma quantidade superior aos itens exigidos.

O item 3 que se trata do Concreto p/vibr. FCK=15MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSPORTE) na quantidade de 70 m³ no Acervo 323947/2024 e as demais podendo ser encontradas nos demais acervos em quantidade e serviço superior que é Concreto p/vibr. FCK=25MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSPORTE) em uma quantidade superior a 245,01 m³.

Com isso, requer a empresa recorrente que seja feita a retificação da publicação do resultado de habilitação declarando **HABILITADA** no processo pela vasta exposição das provas de que se encontra habilitada com ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA superiores ao exigidos no edital.

4. DOS PEDIDOS

Requer a essa respeitável Comissão de Licitação de Itapipoca/CE, que receba o Recurso Administrativo em seu plano formal, visto que tempestivo.

Requer que seja revista a decisão que declara a empresa RSM PESSOA LTDA inabilitada, pelos fatos e fundamentos expostos.

Requer a aplicação ao recurso do EFEITO HIERÁRQUICO, conforme determina o artigo 109, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, caso necessário.

Nesses termos, pede deferimento.

Sobral, 07 de março de 2024.

R S M
PESSOA
LTDA:33159
524000189

Assinado de forma digital por R S M PESSOA LTDA:331595240001
Dados: 2024.03.07 10:34:43 -03'00'

ROBERTA SARAH MONTE PESSOA
CPF: 062.585.113-76
Proprietária

RSM CONSTRUÇÕES
CNPJ 33.159.524/0001-89
rsmpeessoa@hotmail.com
Rua Conselheiro José Júlio, 617, Anexo 06
Bairro Centro, Sobral-CE